



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6632 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso II, alínea *b*, da Lei Municipal nº 913, de 22 de dezembro de 2020, e conforme Processo Administrativo nº 17.129/2021,

Considerando o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, § 1º, inciso I, o qual dispõe sobre a abertura dos créditos adicionais suplementares e especiais relacionados com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Considerando o saldo financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020 cujo valor é de **R\$ 574.943,17** (*quinhentos e setenta e quatro mil novecentos e quarenta e três reais e dezessete centavos*), desconsiderando o passivo financeiro no valor de **R\$ 271.687,47** (*duzentos e setenta e um mil seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos*), resultando no superávit financeiro disponível de **R\$ 303.255,70** (*trezentos e três mil duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos*),

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor **R\$ 303.255,70** (*trezentos e três mil duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos*), para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
2895	20.14.15.451.0575.1.201	346 – Ministério do Desenvolv. Regional	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Obras de Infraestrutura Urbana	Secretaria Municipal de Obras	303.255,70
						TOTAL	303.255,70

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor **R\$303.255,70** (*trezentos e três mil duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos*), são referentes ao superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2020, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme Anexo I – Apuração de Superávit Financeiro – Exercício Findo de 2020.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 17 de novembro de 2021.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

Anexo I (Decreto nº 6632/2021)

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2020

Balancete Contábil de Verificação em 31/12/2020

Conta nº: 647131-5

Fonte de Recursos : MIN. DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Total Disponibilidades	574.943,17	Restos a Pagar	271.687,47
Conta 647131-5 /Corrente	574.943,17	Consignações	-
		Outras Obrigações	-
Déficit		Superávit	303.255,70
Total	574.943,17	Total	574.943,17

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL